



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA Nº 394/2020

“Dispõe sobre licença remunerada para exercício de mandato em diretoria de sindicato dos Servidores Públicos.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 101 da Lei Municipal nº. 819/1990, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº. 053/2013, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida licença ao **SR. JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, Presidente do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pardo de Minas – MG, para exercício de mandato na diretoria do sindicato representativo da categoria, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2.º- A licença tem duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, no caso de reeleição, quando permitida.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 24 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal